

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Maringá, 14 de março de 2024.

1 – Categoria

Prestação de Serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de afiação dos instrumentais cirúrgicos anualmente, tendo em vista que os materiais sem afiação e/ou desajustados dificulta e diminui a qualidade das cirurgias.

Considerando que o ajuste aumenta o tempo útil do instrumental gerando economia, diminuindo, consequentemente a despesa com a compra de produtos novos.

Por fim, a afiação dos instrumentais cirúrgicos é primordial para manter os serviços oferecidos aos munícipes dos 30 municípios pertencentes a 15ª Regional de Saúde.

3 – Área Requisitante

Gerência de Serviços de Enfermagem

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das afiações dos instrumentais cirúrgicos está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Instrumentais da área médica e da enfermagem:

Item	Descrição	Unid.
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	UNID
2	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	UNID
3	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	UNID
4	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	UNID

5	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	UNID
---	---	------

Instrumentais da área odontológica:

Item	Descrição	Unid.
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	UNID

- a) O serviço será de forma parcelada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;
- b) O serviço de afiação deverá ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação do fiscal do contrato por escrito, devendo ser realizado nos horários das 07:30-11:30/13:30-16:30 na sede do CISAMUSEP (Rua: Adolpho Contessoto, nº620, Zona 28-Maringá-PR) ou poderá ser realizado nas dependências da empresa a ser contratada;
- c) Caso a empresa a ser contratada opte em realizar os serviços em seu laboratório, será necessária autorização expedida pelo fiscal do contrato e será considerada fiel depositária dos instrumentos retirados.
- d) Observar para que o transporte de todos os instrumentais seja acondicionado para manter a integridade dos mesmos.
- e) A empresa a ser contratada deverá devolver os instrumentais no prazo máximo de 7 (sete) dias a partir da data de retirada;
- f) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários;
- g) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos, despesas com postagem, retirada e devolução dos instrumentais e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- h) Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, bem como as despesas de remessa (envio e devolução), ocorrerão por conta da empresa a ser contratada.
- i) Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados;
- j) Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários. Zelar pela boa operação e

pelos bons cuidados com os materiais, cuidando para que pessoas não autorizadas e/ou desqualificadas manuseiem.

- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- l) Todos os funcionários da empresa a ser CONTRATADA que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- m) A empresa a ser CONTRATADA deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- n) Cumprir fielmente as condições estabelecidas nesse ETP, de modo que, os serviços avançados mantenham os instrumentais em condições de perfeito funcionamento;
- o) Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- p) Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada foi baseada no número de instrumentais cirúrgicos que estão em uso no Centro Cirúrgico do nosso ambulatório, bem como no número de tesouras no setor da enfermagem.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	UNID	114
2	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	UNID	27
3	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	UNID	05
4	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	UNID	06
5	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	UNID	15

Centro de Especialidades Odontológicas:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	UNID	42

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração. Dessa maneira observou-se que no mercado ofertante dos serviços de afiação e/ou ajustes preventivos e corretivos dos instrumentais, predominam três principais tipos de soluções:

- a) **Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de afiação e/ou ajustes preventivos e corretivos;
- b) **Solução 2:** Contratação de colaborador para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP;
- c) **Solução 3:** Aquisição de instrumentais novos.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de afiação e/ou ajustes preventivos e corretivos;

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de empresa especializada na execução desse serviço; - Redução da probabilidade de problemas. - A empresa se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva dos instrumentais. - Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato. - Problemas na execução do contrato, com conseqüente interrupção da prestação dos serviços.

Solução 2: Contratação colaborador para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<p>O colaborador contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio. - Atendimento imediato em caso de necessidade de afiação dos instrumentais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Burocracia na contratação por meio de processo seletivo. - Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento. - Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados e licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido.

Solução 3 – Aquisição de instrumentais novos

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de instrumentais novos onde a durabilidade do material é maior;- Os instrumentais novos já vêm afiados;	<ul style="list-style-type: none">- Custo alto na aquisição desses materiais;- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato.- Cortes no orçamento do Consórcio.- Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção do fornecimento devido ao atraso ou falta de entrega dos itens.

8 – Estimativa do valor da contratação

Área médica e enfermagem:

AFIAÇÃO E/OU AJUSTES PREVENTIVOS E CORRETIVOS				
Modalidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Fornecedor
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	114	15,00	Afiação & Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	27	15,00	Afiação & Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	05	15,00	Afiação & Cia
Orçamento	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	06	15,00	Afiação & Cia
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA LÓGICA.	15	15,00	Afiação & Cia

Área odontológica:

AFIAÇÃO E/OU AJUSTES PREVENTIVOS E CORRETIVOS				
Modalidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Fornecedor
Orçamento	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE, REMODELAMENTO DE PONTAS DE TESOURA CIRÚRGICA.	42	15,00	Afiação & Cia

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, por meio de orçamento, estima-se que o custo para prestação de serviço de afiação de materiais cirúrgicos constante nas tabelas acima será de R\$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor dos itens acima, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Diante das opções expostas, optamos pela solução A, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante, o mais econômico para as atividades contratadas.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a afiação dos instrumentais cirúrgicos/odontológicos poderemos manter nosso atendimento com qualidade e eficiência aos 30 municípios pertencentes à 15ª Regional de Saúde.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Os instrumentais cirúrgicos não necessitam de manutenção prévia. Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, podendo-se prorrogar por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da referida lei.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

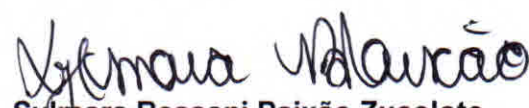
Por se tratar de afiação de instrumental de aço inox, há risco de inalação de limalha de ferro, devendo assim utilizar os EPI necessário para a execução do serviço bem como desprezar os mesmos em locais adequados conforme leis regulamentadoras.

15 – Declaração de Viabilidade


Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de afiação de instrumentais cirúrgicos é **viável e adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

A contratação, nos moldes propostos, assegurará maior confiabilidade aos atendimentos, trazendo maior segurança para o andamento das atividades desempenhadas por este Consórcio Público de Saúde.

16 – Responsável


Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente de Serviços de Enfermagem
Matrícula 77


Lois Cristine Pilger
Diretora de Promoção à Saúde
Cons. Púb./Inter. de Saúde do Set. Paranaense
Juliana Garcia da Rocha Crotti
Responsável técnica Odontologia
Matrícula 128

Autorizado,
14/03/2024

Lois Cristine Pilger
Diretora de Promoção à Saúde
Cons. Púb./Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP



AFIAÇÃO E CIA MGA

Av João Paulino Vieira Filho 462 sala 5 - Centro - Maringá-PR - 87020-015

afiacaoeciama@gmail.com @afiacaoeciama

(44)99837-2678

(44)99880-2505

PEDIDO DE VENDA 018006

Hora: 16:12 Data: 21/03/2024

Cliente : CISAMUSEP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIP - (44)99178-0809
Endereço: Bairro:
CPF/Cnpj: Cpl: Cidade: Maringá UF: PR CEP:

Referencia	Descrição do Item	uni	Valor	Quantia	Desc.	Valor Total
000019	-AFIAÇÃO DE TESOURA CIRÚRGICA		15,00	114,000		1.710,00
000038	-AFIAÇÃO DE PUNCH		15,00	27,000		405,00
000237	-AFIAÇÃO DE CURETA		15,00	5,000		75,00
000019	-AFIAÇÃO DE TESOURA CIRÚRGICA		15,00	6,000		90,00
000044	-AFIAÇÃO DE PINÇA DE PRECISÃO		15,00	15,000		225,00
000019	-AFIAÇÃO DE TESOURA CIRÚRGICA		15,00	42,000		630,00
Nº de Itens 00006			Total Quantidade	42,000		

IMPORTANTE
RETIRADA A PARTIR DA TARDE DE:
[S] [T] [Q] [Q] [S]

PRAZO MÁXIMO: 180 DIAS

Vendedor:
Situação Atual: Entrega direto para o cliente
Condições de Pagamento:

VALOR PRODUTOS: 3.135,00
FRETE :
VALOR DESCONTO:
VALOR TOTAL : 3.135,00

GRATO PELA PREFERENCIA

Visto _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 14 de março de 2024.

Considerando os desgastes sofridos pelos instrumentais cirúrgicos devido a sua utilização diária;

Considerando que os materiais desafiados e desajustados podem dificultar e comprometer a cirurgia, bem como diminuir a segurança do profissional e do paciente, além de diminuir a qualidade das cirurgias;

Considerando que a manutenção aumenta o tempo de vida útil dos instrumentais, bem como garantem a precisão nos procedimentos cirúrgicos;

Considerando que a afiação das tesouras comuns são para otimizar e facilitar as tarefas do dia a dia dos colaboradores do Consórcio;

Solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia.

ITEM	CÓD.	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	9952	17922	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	Serviço	05
2	9951	17922	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	Serviço	27
3	9953	17922	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	Serviço	06
4	9781	17922	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA.	Serviço	156
5	12570	17922	AFIAÇÃO, POLIMENTO, ALINHAMENTO E REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	Serviço	15

209

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O serviço será de forma parcelada e o cronograma será definido pelo Consórcio e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos, o qual será encaminhado no prazo de até 2 (dois) dias a partir do envio da Nota de Empenho.
- 1.2. A prestação de serviço poderá ser realizada na sede do CISAMUSEP localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.
- 1.3. Caso a empresa a ser contratada opte em realizar os serviços em seu laboratório ou caso seja necessária a retirada de algum item, nos casos em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada;
 - 1.3.1. Durante o transporte, todos os itens deverão estar acondicionados em embalagens que manterão a integridade física dos mesmos;
- 1.4. Para retirada de qualquer item será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da retirada até a devolução, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do(s) item(ns) retirado(s).
 - 1.4.1. A empresa Contratada deverá devolver o(s) instrumento(s) no prazo estabelecido no cronograma, não ultrapassando o período de 7 (sete) dias a partir da data de retirada;
- 1.5. Executar o serviço, objeto deste termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;
- 1.6. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 1.7. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, despesas com remessas (envio e devolução), seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 1.8. O Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações deste Termo, nesse caso será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
 - 1.8.1. A empresa a ser contratada deverá refazer os serviços que não atender(em) as especificações deste Termo de Referência no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

2. GARANTIA

- 2.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto com o Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados.
- 3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

- 3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 3.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI conforme a natureza da tarefa;
- 3.6. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 3.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços, na sede do Consórcio, deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 3.8. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, aos seus profissionais, as ferramentas, manuais e instrumentos necessários para execução dos serviços.

4. OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

- 4.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- 4.2. Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- 4.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 4.4. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento das condições contidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado e efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) da lei 14.133 de 2021 estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a contratação dos serviços relacionados neste Termo de Referência será de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais);
- 5.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado após o término de todo o serviço, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo e Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 6.2 A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede

na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

- 6.3 A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 6.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova(o) Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 6.5 No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

- 7.1.1. Der causa à inexecução parcial do objeto;
- 7.1.2. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;
- 7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- 7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1 **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.2.4 **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 7.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4 Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 7.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.14 Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 6 (seis) meses a partir da data da assinatura;
- 8.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, consoante o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3 Caso o Contrato seja aditado, o Consórcio terá direito às mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.


Jeferson dos Santos Alves
Assistente Administrativo


Autorizado em 18/03/2024



Assinatura e Carimbo
Nívea Cristina de Fátima Jarrí
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato: Rodrigo da Cruz

Recebido 20/03/24



Assinatura

PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Quantidades referentes a cada setor:

ODONTOLOGIA		
Cód.	Descrição	Quantidade
9781	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA	42

ENFERMAGEM		
Cód.	Descrição	Quantidade
9952	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA	5
9951	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH	27
9953	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA	6
9781	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA	114
12570	AFIAÇÃO, POLIMENTO, ALINHAMENTO E REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	15

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE**

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

01/04/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 23 / 2024 Data: 25/03/2024

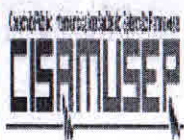
Lote: 1 Ordem: 1 Item: 9952 - AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.		Unid.:SERV	Qtde.: 5,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6772 - RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO 06019582922		15,0000	75,00	Menor Cotação
453 - JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EPP		16,0000	80,00	
6773 - BONFIM & ARRUDA LTDA		20,0000	100,00	
		Valor médio:	17,0000	85,00
		Valor mediana:	16,0000	80,00

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 9951 - AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.		Unid.:SERV	Qtde.: 27,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6772 - RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO 06019582922		15,0000	405,00	Menor Cotação
453 - JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EPP		16,0000	432,00	
6773 - BONFIM & ARRUDA LTDA		20,0000	540,00	
		Valor médio:	17,0000	459,00
		Valor mediana:	16,0000	432,00

Lote: 1 Ordem: 3 Item: 9953 - AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6772 - RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO 06019582922		15,0000	90,00	Menor Cotação
453 - JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EPP		16,0000	96,00	
6773 - BONFIM & ARRUDA LTDA		20,0000	120,00	
		Valor médio:	17,0000	102,00
		Valor mediana:	16,0000	96,00

Lote: 1 Ordem: 4 Item: 9781 - AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA.		Unid.:SERV	Qtde.: 156,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6772 - RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO 06019582922		15,0000	2.340,00	Menor Cotação
453 - JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EPP		16,0000	2.496,00	
6773 - BONFIM & ARRUDA LTDA		20,0000	3.120,00	
		Valor médio:	17,0000	2652,00
		Valor mediana:	16,0000	2.496,00

Lote: 1 Ordem: 5 Item: 12570 - AFIAÇÃO, POLIMENTO, ALINHAMENTO E REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.		Unid.:SERV	Qtde.: 15,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6772 - RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO 06019582922		15,0000	225,00	Menor Cotação



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
01/04/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

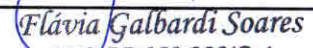
453 - JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EPP
6773 - BONFIM & ARRUDA LTDA

	16,0000	240,00
	20,0000	300,00
Valor médio:	17.0000	255.00
Valor mediana:	16,0000	240,00

Total Menor Cotação:	3.135,00
Total Médio Cotação:	3.553,00
Total Mediana Cotação:	3.344,00

CND	
Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21 Especificação _____ Data Vencimento _____ INSS: _____ FGTS: _____	

Responsável pelo Levantamento de Preço  Giseli Nardi Paixao Matrícula : :083	Solicitante  Assinatura e Carimbo Jaleson dos Santos Aves CPF 063.060.389-86 Assistente Administrativo CISAMUSEP	Diretoria Financeira  Flavia Galbardi Soares Matrícula: 066	Diretora Administrativa  Nivea Cristina de Paiva Sarri Matrícula: 061
--	--	---	---


Flavia Galbardi Soares
 CRC-PR 050.380/O-1
 Diretora Financeira
 CISAMUSEP



AFIAÇÃO E CIA MGA

Av João Paulino Vieira Filho 462 sala 5 - Centro - Maringa-PR - 87020-015
afiacaoecianga@gmail.com @afiacaoecianga

(44)99837-2678

(44)99880-2505

PEDIDO DE VENDA 018006

Hora: 16:12 Data: 21/03/2024

Cliente : CISAMUSEP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIP - (44)99178-0809

Endereço: Bairro: CPF/Cnpj: Cpl: Cidade: Maringa UF: PR CEP:

Referencia	Descrição do Item	uni	Valor	Quantia	Desc.	Valor Total
	000019-AFIAÇÃO DE TESOURA CIRÚRGICA		15,00	114,000		1.710,00
	000038-AFIAÇÃO DE PUNCH		15,00	27,000		405,00
	000237-AFIAÇÃO DE CURETA		15,00	5,000		75,00
	000019-AFIAÇÃO DE TESOURA CIRÚRGICA		15,00	6,000		90,00
	000044-AFIAÇÃO DE PINÇA DE PRECISÃO		15,00	15,000		225,00
	000019-AFIAÇÃO DE TESOURA CIRÚRGICA		15,00	42,000		630,00
Nº de Itens	00006	Total Quantidade		42,000		

IMPORTANTE

RETIRADA A PARTIR DA TARDE DE:

[S] [T] [Q] [Q] [S]

PRAZO MÁXIMO: 180 DIAS

Vendedor:

Situação Atual: Entrega direto para o cliente

Condições de Pagamento:

VALOR PRODUTOS : 3.135,00

FRETE :

VALOR DESCONTO :

VALOR TOTAL : 3.135,00

GRATO PELA PREFERENCIA

Visto _____

enfermagem_adm@cisamusep.org.br

De: Afição e Cia Maringá <afiacaoeciamga@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2024 16:27
Para: enfermagem_adm@cisamusep.org.br
Assunto: Re: Orçamento Instrumental
Anexos: Orçamento CISAMUSEP 210324J.pdf

Olá, boa tarde.
Obrigada por aguardar
Segue orçamento solicitado.
Qualquer dúvida estamos a disposição também pelo telefone 44 998802505
Att
Ariadne Machado
Afição e Cia Maringá

Em seg., 18 de mar. de 2024 às 15:52, <enfermagem_adm@cisamusep.org.br> escreveu:

Boa tarde!

Tudo bem?

Você consegue me enviar um orçamento atualizado desses itens em anexo.

Atenciosamente,

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto

Gerente de Serviços de Enfermagem

CISAMUSEP

44-3123-8324

De: Afição e Cia Maringá <afiacaoeciamga@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 17:18
Para: enfermagem_adm@cisamusep.org.br
Assunto: Re: Orçamento Instrumental

Boa Tarde

Segue em anexo o orçamento solicitado.
Estamos a disposição.

Att
Ariadne Machado

Em seg., 6 de nov. de 2023 às 14:29, <enfermagem_adm@cisamusep.org.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicito orçamento dos instrumentais em anexo.

Atenciosamente,

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto

Gerente de Serviços de Enfermagem

CISAMUSEP

44-3123-8324



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.157.802/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 45.157.802 RENATO ALBERTO ANDRADE DE FIGUEIREDO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO	NÚMERO 462	COMPLEMENTO LOJA SALA 05
---	----------------------	------------------------------------

CEP 87.020-015	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AFIACAOECIAMGA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9880-2505
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2022
------------------------------------	---

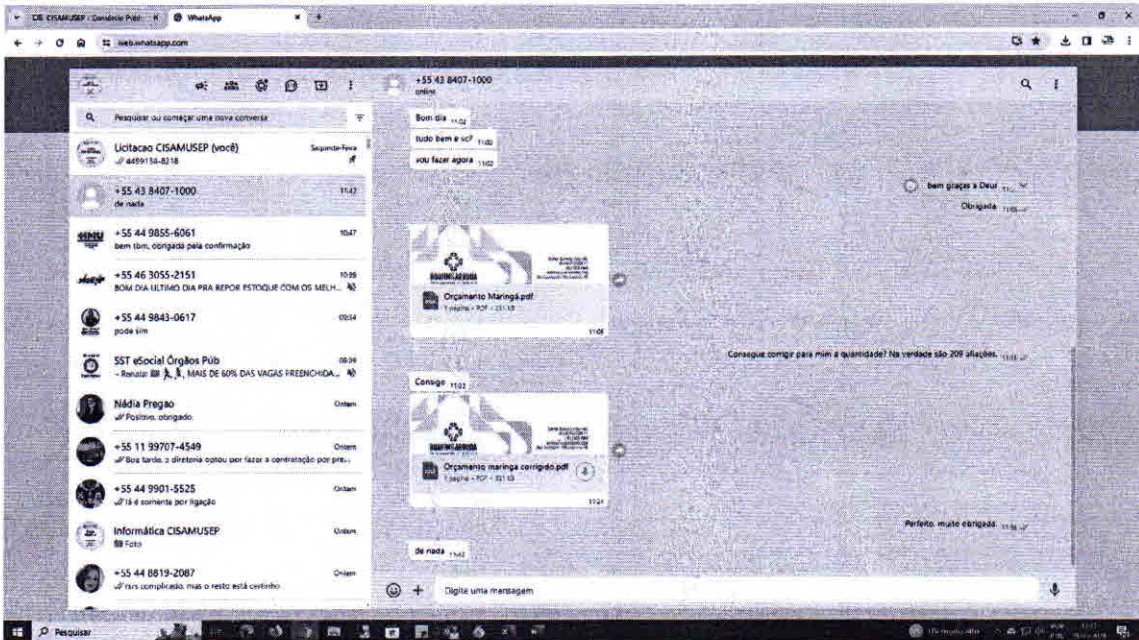
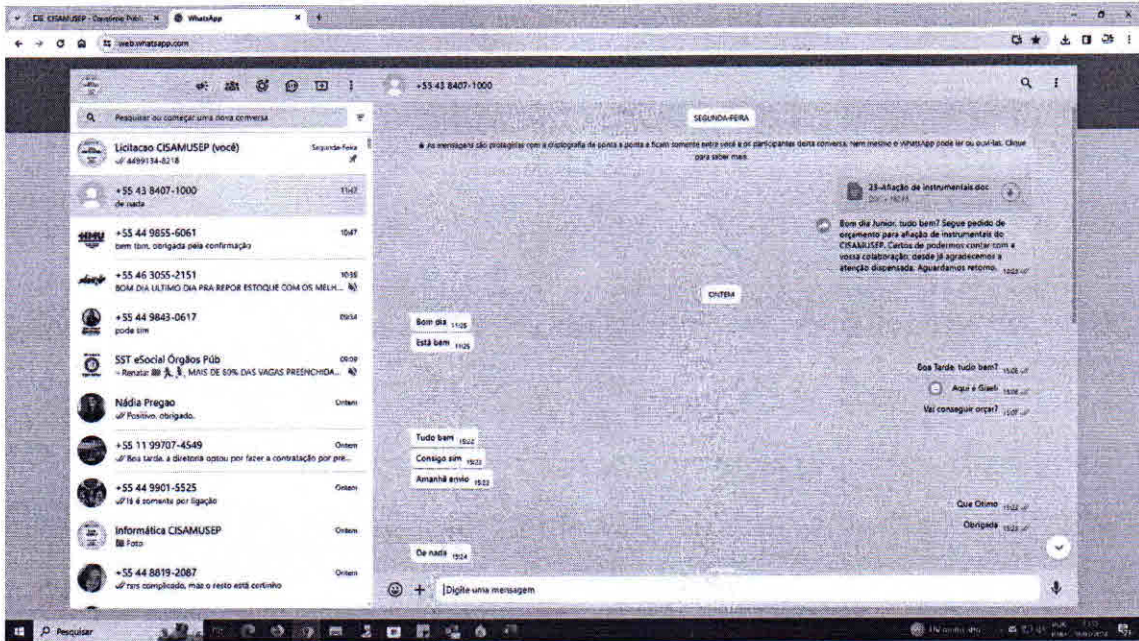
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **14:03:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





BONFIM&ARRUDA
Instrumentos cirúrgicos

Bonfim & Arruda Ltda – ME
10.745.072/0001-11
(43) 3328-1589
bonfimearruda@hotmail.com
Rua Capricórnio, 125 | Londrina-PR

ASSUNTO: ESTIMATIVA DE VALORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO

REF: Orçamento de instrumentais cirúrgicos diversos

Prezados Senhores

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Afiação Instrumental cirúrgico (tesouras, deslocadores, ruginas, curetas) tamanhos variados	209	20,00	4.180,00

Londrina, 28 de Março de 2024.

Validade da Proposta 60 dias.

Junior Cesar Bonfim de Arruda CPF 031.072.239-05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.745.072/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BONFIM & ARRUDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HARRY PROCHET	NÚMERO 305	COMPLEMENTO BOX 71
---------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 86.047-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JORGE	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BONFIMEARRUDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3304-2000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **13:38:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: J S Recup. Inst. Cirurgicos <j.s@sercomtel.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de março de 2024 14:59
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: Pedido de orçamento
Anexos: 23-Afiação de instrumentais.pdf

Prioridade: Alta

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado

Att

Rodrigo Selva

JS Recup. de Inst. Cirúrgicos
Av. Vicente Bocuti, 1094
Londrina - PR
Fixo: (43) 3328-0814
WhatsApp: (43) 98802-7693

Em 2024-03-25 10:20, licitacao@cisamusep.org.br escreveu:

Bom dia,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para Afiação de Instrumentais do CISAMUSEP.

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens, quantidades e demais informações para a contratação.

Pedimos ainda, que ao nos enviar a referida Consulta de Preço, nos seja informado também a validade da proposta com os dados da empresa e a proposta de preços nos seja enviada num prazo de até 10 dias.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Sarah T Heberle
CISAMUSEP (CNPJ: 04.956.153/0001-68)
Compras e Licitações
Maringá - PR
(44) 3123-8320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.397.450/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV VICENTE BOCUTI	NÚMERO 1094	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.072-380	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA 1	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.S@SERCOMTEL.COM.BR	TELEFONE (43) 3328-0814
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **15:06:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 23/2024
Data: 23/03/2024

Fornecedor: ..JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS

CNPJ: 00.397.450/0001-60

Endereço: AV VICENTI BOCUTI Nº 1094

Cidade: LONDRINA-PR

Telefone: (43) 3328-0814

E-mail: j.s@sercomtel.com.br

Nome e Identificação do Responsável: Rodrigo Selva

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	Serviço	05	16,00	R\$ 80,00	
2	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	Serviço	27	16,00	R\$ 432,00	
3	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	Serviço	06	16,00	R\$ 96,00	
4	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA.	Serviço	156	16,00	R\$ 2496,00	
5	AFIAÇÃO, POLIMENTO, ALINHAMENTO E REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	Serviço	15	16,00	R\$ 240,00	

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**Observações**001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

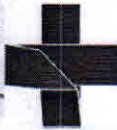
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. O serviço será de forma parcelada e o cronograma será definido pelo Consórcio e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos, o qual será encaminhado no prazo de até 2 (dois) dias a partir do envio da Nota de Empenho.

1.2. A prestação de serviço poderá ser realizada na sede do CISAMUSEP localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

1.3. Caso a empresa a ser contratada opte em realizar os serviços em seu laboratório ou caso seja necessária a retirada de algum item, nos casos em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada;

1.3.1. Durante o transporte, todos os itens deverão estar acondicionados em embalagens que manterão a integridade física dos mesmos;



1.4. Para retirada de qualquer item será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da retirada até a devolução, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do(s) item(ns) retirado(s).

1.4.1. A empresa a ser contratada deverá devolver o(s) instrumento(s) no prazo estabelecido no cronograma, não ultrapassando o período de 7 (sete) dias a partir da data de retirada;

1.5. Executar o serviço, objeto desta Consulta de Preço, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;

1.6. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

1.7. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, despesas com remessas (envio e devolução), seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

1.8. O Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações deste Consulta de Preços, nesse caso será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

1.8.1. A empresa a ser contratada deverá refazer os serviços que não atender(em) as especificações desta Consulta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

2. GARANTIA

2.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto com o Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados.

3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

3.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI conforme a natureza da tarefa;

3.6. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;

3.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços, na sede do Consórcio, deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

3.8. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, aos seus profissionais, as ferramentas, manuais e instrumentos necessários para execução dos serviços.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 6 (seis) meses a partir da data da assinatura;

4.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, consoante o art. 107 da Lei 14.133/2021;



4.3. Caso o Contrato seja aditado, o Consórcio terá direito às mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

LONDRINA, 25/03/2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

JUAREZ AUGUSTO

SELVA INSTRUMENTOS

CIRURGICOS:00397450

000160

Assinado de forma digital por

JUAREZ AUGUSTO SELVA

INSTRUMENTOS

CIRURGICOS:00397450000160

Dados: 2024.03.25 14:56:43

-03'00'

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 1034 / 2024

Data Emissão: 02/04/2024

Cotação: 23

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2004 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 02369 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AFIAÇÃO E AJUSTES DOS INSTRUMENTAIS E DAS TESOURAS UTILIZADAS NOS SETORES E ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA DO CISAMUSEP

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA.	SERV	42,0000	15,0000	630,00
Total:					630,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 1035 / 2024

Data Emissão: 02/04/2024

Cotação: 23

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AFIAÇÃO E AJUSTES DOS INSTRUMENTAIS E DAS TESOURAS UTILIZADAS NOS SETORES E ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA DO CISAMUSEP

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE CURETA.	SERV	5,0000	15,0000	75,00
2	AFIAÇÃO, POLIMENTO E ALINHAMENTO DE PUNCH.	SERV	27,0000	15,0000	405,00
3	AFIAÇÃO DE TESOURA DE PAPEL E ALINHAMENTO DA PONTA.	SERV	6,0000	15,0000	90,00
4	AFIAÇÃO, POLIMENTO, ALINHAMENTO E REMODELAMENTO DE TESOURA/PINÇA OFTALMOLÓGICA.	SERV	15,0000	15,0000	225,00
5	AFIAÇÃO, POLIMENTO, AJUSTE E REMODELAMENTO DA PONTA DE TESOURA CIRÚRGICA.	SERV	114,0000	15,0000	1.710,00
Total:					2.505,00

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 228/2024

Maringá, 02 de abril de 2024.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 570/2023, que originou a Autorização de Despesa nº 23/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do CISAMUSEP, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando que foram consultados 7 (sete) empresas do ramo afiação de instrumentais.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: CERINC - COMERCIO E RECUPERADORA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA, NIVAUDETE FURIO – MANUTENCAO, RKO PRODUTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA, SP COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

Considerando a responsável pela consulta de preço, Sarah Torquetti Heberle Marícula nº 230.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, pela plataforma ComprasGov, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a forma de julgamento tendo a possibilidade de ser realizada pelo menor preço ofertado.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão

Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO
DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.
ART. 75, II E §§ 3º E 4º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 010/2024-DIS/INE

Senhor Secretário Executivo,

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de dispensa de valor, de “contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 228/2024;
- l-) aviso de dispensa eletrônica;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos

competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, podendo esta Entidade efetuar a aquisição do bem/serviço pretendido por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo **serão duplicados** para compras, obras e serviços **contratados por consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Registre-se que o valor constante do inciso II do art. 75 é atualizado anualmente e que por conta do Decreto nº 11.871/2023 o seu valor atual monta na ordem de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Atente-se, ainda, que o referido valor, quando se tratar de consórcios públicos será duplicado, conforme dispõe o § 2º do art. 75 acima transcrito, o que permite, aos consórcios públicos, atualmente realizarem dispensa de valor de aquisições de até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos).

DO NOVO PROCEDIMENTO DA DISPENSA COM BASE NA LEI 14.133/2021

Com relação ao procedimento para aquisição de bens, serviços e obras, quando se tratar dispensa com base nos incisos I e II do art. 75 a novel legislação traz importante inovação, no sentido de que a Administração Pública deve submeter sua contratação ao que vem previsto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a que segue:

Art. 75. [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, quando a Administração Pública for realizar contratação direta na forma de dispensa de valor, ela deve, preferencialmente, realizar a denominada dispensa eletrônica.

O primeiro ponto a ser observado é que quando o legislador utilizou o termo “preferencialmente”, embora ele não tenha criado uma obrigação, um dever, o entendimento é que se trata de algo muito semelhante, pois, ao se valer do termo “preferencial”, a interpretação corrente é de que a dispensa eletrônica somente não será adotada quando houver uma justificativa relevante para tanto.

Trilhando por este entendimento, percebe-se que a dispensa eletrônica é a regra, sendo que a sua não utilização deve vir acompanhada de expressa decisão, devidamente motivada, da impossibilidade de sua adoção. Caso contrário, o

gestor público estará obrigado a adotar o procedimento previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023.

Sobrevindo hipótese de dispensa eletrônica algumas providências devem ser adotadas, conforme exigências trazidas pelo próprio dispositivo em comento.

A primeira delas é com relação à publicidade do processo de contratação, pois, a lei exige que o aviso de contratação direta seja disponibilizado em sítio eletrônico oficial da entidade contratante pelo prazo mínimo de 3 (três) úteis.

O referido aviso deverá trazer um conteúdo mínimo, qual seja, especificação do objeto pretendido pela Administração Pública e com manifestação de interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Não se olvide, ainda, do disposto no § 4º do art. 75, cuja redação traz a imposição, salvo decisão expressamente motivada da autoridade competente, de que o pagamento deverá ser realizado por meio de cartão de pagamento, cujos extratos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nele mantidos para se dar ampla publicidade e possibilitar o controle das ações de execução das despesas públicas, veja:

Art. 75. [...].

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essas são as exigências mínimas trazidas pela legislação para a contratação direta, quando esta tiver por fundamento os incisos I e II do art. 75 da lei geral de licitações e contratos, sendo imperioso que haja estrito respeito a tais exigências, salvo, justificativa expressa para a sua relativização.

DA ANÁLISE DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E DA MINUTA DO CONTRATO

Com relação ao aviso de dispensa eletrônica, o órgão responsável deve observar no mínimo o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023, em especial, a especificação do objeto pretendido pela Administração Pública, manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Traz ainda, outros requisitos comuns quando a contratação é lançada a efeito pela Administração Pública, tais como exigência de regularidade fiscal e documentos mínimos para habilitação nos moldes do exigido pela lei em comento.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a participante vencedora, deve o gestor atentar-se que ela deverá trazer a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

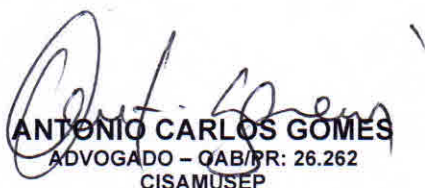
Atente-se, por fim, que a aquisição a ser realizada não pode ser de parcela de outra aquisição de maior valor, isto é, não pode se configurar hipótese de fracionamento do objeto da contratação para fins de enquadramento em modalidade de contratação mais simplificada.

Registre-se, ademais, que há existência de disponibilidade orçamentária, conforme atestada pela Diretoria Financeira viabilizando, assim, economicamente, a necessidade apresentada pela Entidade neste procedimento de dispensa.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, II, e seus §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 04 de abril de 2024.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
ADVOGADO - OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA **COMPRASGOV Nº 90004/2024**

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90004/2024 e seus Anexos.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:

DE: 16/04/2024, a partir das 09h.

ATÉ: 18/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: 19/04/2024, das 08h às 14h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300– Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
K Alimentos-Indústria de Laticínios Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de queijos, manteiga, iogurte e outros a ser implantada à Rua Dom Pedro II nº 4275 Balsa Nova Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
K Alimentos-Indústria de Laticínios Ltda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 06 de julho de 2024, para fabricação de queijos, manteiga, iogurte e outros à Rua Dom Pedro II nº 4275 Balsa Nova Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Tjotoc Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação e distribuição de artefatos de cerâmica para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Tjotoc Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 03 de maio de 2024 para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
Cervejaria Bonato Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fabricação de cervejas e Chopes e Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas situada à Rua Nicolai Pelland nº 6232 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
J D C CENTRO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LÍQUIDOS, CNPJ: 42.653.850/0001-85 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para atividades de Gestão de Resíduos de esgoto, atividades relacionadas a esgoto e tratamento e disposição de resíduos perigosos instalada na Rua Inah Pacheco Secundino de Oliveira, 159, CEP: 81.460-032, Cidade Industrial - FR. RLO 28/06/2024.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA
SETELOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 93.659.829/0002-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença Prévia, válida até 31/08/2024 para a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, além de Transportes rodoviário de produtos perigosos, situada à Rua Cyro Correa Pereira, 667, BRCAO 31-C - Cidade Industrial - 81.020-490 - Curitiba/PR.

CISAMUSEP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRASGOV Nº 9000/2024
OBJETO: O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentário Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 4º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 9000/2024 e seus Anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV: DE 16/04/2024, a partir das 08h.
ATE: 16/04/2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: 19/04/2024, das 08h às 14h.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.135,00 (três mil e trezentos e cinco reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
COMPRASGOV Nº 9001/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados - CMES do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentário Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 4º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 02 de maio de 2024, às 09h.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 133/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, cujo objeto favor das seguintes empresas: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.997.775/0001-46, vencedora do item 42 com valor total de R\$ 8.326,40 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); M DO C M OLIVEIRA MOVEIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.042.841/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 33 e 34 com valor total de R\$ 236.985,13 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos); CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE QUADRADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais); ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.783/0001-60, vencedora do item 40 com valor total de R\$ 10.989,99 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos); ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.565/0001-25, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 46, 47, 48 e 49 com valor total de R\$ 421.951,20 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.347/0001-54, vencedora dos itens 15, 23, 24, 25, 31, 51, 52, 53, 54, 59 e 61 com valor total de R\$ 387.813,40 (trezentos e oitenta e sete mil seiscientos e treze reais e quarenta centavos); ARTIPROTECO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.254.767/0001-09, vencedora dos itens 30, 37, 38, 58 e 62 com valor total de R\$ 232.068,88 (duzentos e trinta e dois mil sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.274/0001-45, vencedora do item 43 com valor total de R\$ 4.836,16 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos); ARIACANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.193/0001-47, vencedora dos itens 27, 28, 29 e 37 com valor total de R\$ 124.612,32 (cento e vinte e quatro mil seiscientos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); JI COMERCIO DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.901.283/0001-43, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 54.789,58 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.948/0001-76, vencedora dos itens 03, 35 e 36 com valor total de R\$ 145.473,57 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos); DEFIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.236.144/0001-05, vencedora dos itens 44, 45, 46 e 60 com valor total de R\$ 120.565,74 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); DB REVENDEDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.209.087/0001-60, vencedora do item 39 com valor total de R\$ 26.929,32 (vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e dois centavos); REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, vencedora dos itens 11, 13 e 17 com valor total de R\$ 225.191,60 (duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 182/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de abril de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Atlanta Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para a fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Atlanta Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 21 de março de 2017 para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
METALURGICA CROACIA LTDA, CNPJ: 77.964.484/0001-13 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 28/02/2024 para a atividade de Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios situada à Rua Simão Kossovski, 917, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-410 RLO 22000203.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
L.C. KOLLER & CIA LTDA, CNPJ: 03.334.632/0001-80 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/12/2023 para a atividade de Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda situada à Rua O Brasil para Cristo, 2035 Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP:81.730-070 RLO 2200254.

CISAMUSEP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRASGOV Nº 9000/2024
OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentário Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 4º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 9000/2024 e seus Anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV: DE 16/04/2024, a partir das 08h.
ATE: 16/04/2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: 19/04/2024, das 08h às 14h.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
COMPRASGOV Nº 9001/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados - CMES do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentário Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 4º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 02 de maio de 2024, às 09h.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA JARI-PR
A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná torna público o Edital nº 01/2024/SRPF-PR, conforme Processo Administrativo nº 08658.028997/2017-11. Objeto: procedimento para cadastramento e credenciamento de pessoas interessadas em compor e atuar como integrante, com conhecimento na área de trânsito conforme item 4.1, e de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito, conforme item 4.2, ambos itens do referido Edital e constantes na Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN, nas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI - da SRPF-PR. Prazo de inscrição: será de 10 (dez) dias após esta publicação. Procedimento para inscrição em decorrência da epidemia COVID-19, o atendimento ao público foi suspenso nas Unidades da PRF do Paraná. Dessa forma, o requerimento da pessoa ou entidade interessada será recebido em envelope fechado, remetido por meio de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios). A correspondência deve ser enviada à Sede da SRPF-PR, localizada na BR 478, nº 10.150 Prado Velho, Curitiba/PR, CEP:81690-150. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, encaminhando solicitação por meio do seguinte e-mail: jari@prpf.gov.br. Outras informações podem ser obtidas por intermédio do telefone (41) 3535-1965.

alphaville pinheiros
Curitiba, 12 de abril de 2024.
Ilmo. Sr. da Associação Alphaville Pinheiros
Estrada Brasileira nº 3700 - Planta Jacob Meni - Pinhas - PR.
CNPJ: 05.641.889/0001-36
EDITAL DE LICITAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Prezados Senhores,
Na qualidade de Presidente do Conselho Diretor da Associação Alphaville Pinheiros, no uso de suas atribuições, na forma do art. 1348, I da Lei 10.406 de 10.01.2002, convoco a todos os associados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se nas dependências do salão de festas da Associação Alphaville Pinheiros, na Estrada da Gramma, nº 3642, Pinhas - PR, no dia 25 de Abril de 2024 (quinta-feira), às 19:00min, em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos sócios, e logo após o segundo e último chamada às 19:30min, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Apresentação de Contas 2023, com Resultado da Auditoria.
2) Eleição de Conselho Deliberativo;
3) Assuntos Diversos.
Pedimos a presença dos Senhores Membros da Assembleia convocada. Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, como tácora concordância OBSERVAÇÕES:
• Os associados que não estiverem em dia com suas obrigações condominiais, não poderão votar, de acordo com o artigo 1.335 inciso III da Lei 10.406/2002.
• Os Associados poderão: se fazer representar por procuração pública ou por instrumento particular de procuração; respeitados, neste caso, o Capítulo IV do Artigo 15, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Associação Alphaville Pinheiros.
• Os candidatos aos cargos do Conselho Deliberativo, deverão se inscrever através de formulário, disponíveis no anexo 01, em data: 23/04/2024 (terça-feira), às 15:00 horas.
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE PINHEIROS
Presidente: Desiderio Heiden Junior
Presidente do Conselho Diretor

CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL
CNPJ nº 48.240.186/0001-89 NIRE 61500314951
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, em primeira convocação, às 10 horas do dia 23 de abril de 2024, na modalidade SEMIPRESENCIAL, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) Destinação do resultado da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (c) Remuneração Global da Administração da Companhia; (d) Exame, discussão e votação do Regimento Interno do Conselho Fiscal; e (e) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. Para os Acionistas que optarem por participar de forma presencial, a Reunião será realizada na sede da Companhia, localizada na Avenida João Gualberto, nº 1000, 6º andar, caixa 501, Condomínio João Gualberto, Alto do Gilmar, CEP: 80.030-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Já para os Acionistas que optarem por participar de forma remota, a Reunião ocorrerá simultaneamente por meio de plataforma online, conforme link enviado pela administração da Companhia aos Acionistas. Os Acionistas que participarem remotamente poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta-fac-símile no correio eletrônico digitalmente certificado. Avisos Entrem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o item abordados na Ordem do Dia, conforme aviso publicado, em 28.03.2024.
Curitiba/PR, 12 de abril de 2024.
BRUNO LEVI D'ANCONA

SECCIONAL BRASIL S/A
CNPJ 83.491.880/0001-18
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
São convocados os acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 de abril de 2024 às 11:00 horas, na sede social, na Av. Juscelino K. de Oliveira, 4225 - CEP 81270-200 - CIC - Curitiba - PR., a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos.
Joey Wermeling Araújo de Abreu
Paulo Emmanuel de Abreu Junior

GERMER PORCELANAS FINAS S. A.
CNPJ nº 75.801.938/0001-10
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral que será realizada, no próximo dia 23 de abril de 2024, às 10:30h, nas dependências da empresa, s Rodovia BR 277, Km 120, nº 3276, Bairro Guabiroba, em Campo Largo, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e destinação do resultado líquido;
2) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários.
Campo Largo (PR), 12 de abril de 2024
Magnus Germer - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROTOCOLO 10067/2024
Processo Administrativo nº 27/2024
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/04/2024 às 08:00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 30/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2024.
Glisiane Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de papel sulfite branco formato A4, para atender as necessidades das Secretarias de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Cota Principal - Ampla Concorrência. Cota Reservada na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 30/04/2024.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/04/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) (receptor(a))
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 450.450,00 (Quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone: (42) 3521-1238. Telefone (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniunovitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniunovitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
LOCAL: www.bl.gov.br "Acesso identificado no link - licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 12 de abril de 2024.
Baichir Abbas - Prefeito

Associação dos Servidores da Previdência Social no Paraná
Sede Administrativa - Rua XV de Novembro, Ne 266
6º ANDAR - GJ 6567 - CTB/AVR
EDITAL DE LICITAÇÃO
Convoca-se de acordo com o previsto no Art. 13, alínea "a" do Estatuto da ASPSP/PR, ASSEMBLEIA GERAL em primeira chamada, a ser realizada às 19:00 horas do dia 03/05/2024 e a segunda chamada às 20:00 horas no dia 03/05/2024, com a finalidade de alterar ou reformar nosso presente Estatuto, onde deverá ser incluído o seguinte:
1. Representar e atuar em defesa do seu associado, em conformidade com a legislação vigente em vigor de forma individual ou coletiva, colaborando no intuito de intermediar sempre que possível as reivindicações específicas:
a. Promover intercâmbio cultural e social entre as associações de classe, tanto dentro do Estado quanto fora dele, adotando-se ainda a filiação à entidades nacionais de caráter federativo ou confederativo.
b. Colaborar com as autoridades administrativas no que tangere a estudos dos problemas pertinentes aos servidores públicos federais.
c. Oferecer aos associados, cursos de capacitação técnica profissionalizante.
d. Fechar convênios com super mercados, hotéis, farmácias, empresas de turismo, etc.
e. Que possibilitem aos associados, descontos e vantagens.
f. Apoiar e incentivar todas as manifestações culturais e artísticas.
Conforme Art. 14 "O quórum para decisões de Assembleia Geral é de 50% mais um da totalidade dos associados. Fundadores e Contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários;
Conforme Art. - 14 Parágrafo 2 - São excluídos da hipótese do parágrafo anterior as situações previstas nas alíneas "a", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y", "z", "aa", "ab", "ac", "ad", "ae", "af", "ag", "ah", "ai", "aj", "ak", "al", "am", "an", "ao", "ap", "aq", "ar", "as", "at", "au", "av", "aw", "ax", "ay", "az", "ba", "bb", "bc", "bd", "be", "bf", "bg", "bh", "bi", "bj", "bk", "bl", "bm", "bn", "bo", "bp", "bq", "br", "bs", "bt", "bu", "bv", "bw", "bx", "by", "bz", "ca", "cb", "cc", "cd", "ce", "cf", "cg", "ch", "ci", "cj", "ck", "cl", "cm", "cn", "co", "cp", "cq", "cr", "cs", "ct", "cu", "cv", "cw", "cx", "cy", "cz", "da", "db", "dc", "dd", "de", "df", "dg", "dh", "di", "dj", "dk", "dl", "dm", "dn", "do", "dp", "dq", "dr", "ds", "dt", "du", "dv", "dw", "dx", "dy", "dz", "ea", "eb", "ec", "ed", "ee", "ef", "eg", "eh", "ei", "ej", "ek", "el", "em", "en", "eo", "ep", "eq", "er", "es", "et", "eu", "ev", "ew", "ex", "ey", "ez", "fa", "fb", "fc", "fd", "fe", "ff", "fg", "fh", "fi", "fj", "fk", "fl", "fm", "fn", "fo", "fp", "fq", "fr", "fs", "ft", "fu", "fv", "fw", "fx", "fy", "fz", "ga", "gb", "gc", "gd", "ge", "gf", "gg", "gh", "gi", "gj", "gk", "gl", "gm", "gn", "go", "gp", "gq", "gr", "gs", "gt", "gu", "gv", "gw", "gx", "gy", "gz", "ha", "hb", "hc", "hd", "he", "hf", "hg", "hh", "hi", "hj", "hk", "hl", "hm", "hn", "ho", "hp", "hq", "hr", "hs", "ht", "hu", "hv", "hw", "hx", "hy", "hz", "ia", "ib", "ic", "id", "ie", "if", "ig", "ih", "ii", "ij", "ik", "il", "im", "in", "io", "ip", "iq", "ir", "is", "it", "iu", "iv", "iw", "ix", "iy", "iz", "ja", "jb", "jc", "jd", "je", "jf", "jg", "jh", "ji", "jj", "jk", "jl", "jm", "jn", "jo", "jp", "jq", "jr", "js", "jt", "ju", "jv", "jw", "jx", "jy", "jz", "ka", "kb", "kc", "kd", "ke", "kf", "kg", "kh", "ki", "kj", "kl", "km", "kn", "ko", "kp", "kq", "kr", "ks", "kt", "ku", "kv", "kw", "kx", "ky", "kz", "la", "lb", "lc", "ld", "le", "lf", "lg", "lh", "li", "lj", "lk", "ll", "lm", "ln", "lo", "lp", "lq", "lr", "ls", "lt", "lu", "lv", "lw", "lx", "ly", "lz", "ma", "mb", "mc", "md", "me", "mf", "mg", "mh", "mi", "mj", "mk", "ml", "mm", "mn", "mo", "mp", "mq", "mr", "ms", "mt", "mu", "mv", "mw", "mx", "my", "mz", "na", "nb", "nc", "nd", "ne", "nf", "ng", "nh", "ni", "nj", "nk", "nl", "nm", "nn", "no", "np", "nq", "nr", "ns", "nt", "nu", "nv", "nw", "nx", "ny", "nz", "oa", "ob", "oc", "od", "oe", "of", "og", "oh", "oi", "oj", "ok", "ol", "om", "on", "oo", "op", "oq", "or", "os", "ot", "ou", "ov", "ow", "ox", "oy", "oz", "pa", "pb", "pc", "pd", "pe", "pf", "pg", "ph", "pi", "pj", "pk", "pl", "pm", "pn", "po", "pp", "pq", "pr", "ps", "pt", "pu", "pv", "pw", "px", "py", "pz", "qa", "qb", "qc", "qd", "qe", "qf", "qg", "qh", "qi", "qj", "qk", "ql", "qm", "qn", "qo", "qp", "qq", "qr", "qs", "qt", "qu", "qv", "qw", "qx", "qy", "qz", "ra", "rb", "rc", "rd", "re", "rf", "rg", "rh", "ri", "rj", "rk", "rl", "rm", "rn", "ro", "rp", "rq", "rr", "rs", "rt", "ru", "rv", "rw", "rx", "ry", "rz", "sa", "sb", "sc", "sd", "se", "sf", "sg", "sh", "si", "sj", "sk", "sl", "sm", "sn", "so", "sp", "sq", "sr", "ss", "st", "su", "sv", "sw", "sx", "sy", "sz", "ta", "tb", "tc", "td", "te", "tf", "tg", "th", "ti", "tj", "tk", "tl", "tm", "tn", "to", "tp", "tq", "tr", "ts", "tt", "tu", "tv", "tw", "tx", "ty", "tz", "ua", "ub", "uc", "ud", "ue", "uf", "ug", "uh", "ui", "uj", "uk", "ul", "um", "un", "uo", "up", "uq", "ur", "us", "ut", "uu", "uv", "uw", "ux", "uy", "uz", "va", "vb", "vc", "vd", "ve", "vf", "vg", "vh", "vi", "vj", "vk", "vl", "vm", "vn", "vo", "vp", "vq", "vr", "vs", "vt", "vu", "vv", "vw", "vx", "vy", "vz", "wa", "wb", "wc", "wd", "we", "wf", "wg", "wh", "wi", "wj", "wk", "wl", "wm", "wn", "wo", "wp", "wq", "wr", "ws", "wt", "wu", "wv", "ww", "wx", "wy", "wz", "xa", "xb", "xc", "xd", "xe", "xf", "xg", "xh", "xi", "xj", "xk", "xl", "xm", "xn", "xo", "xp", "xq", "xr", "xs", "xt", "xu", "xv", "xw", "xx", "xy", "xz", "ya", "yb", "yc", "yd", "ye", "yf", "yg", "yh", "yi", "yj", "yk", "yl", "ym", "yn", "yo", "yp", "yq", "yr", "ys", "yt", "yu", "yv", "yw", "yx", "yz", "za", "zb", "zc", "zd", "ze", "zf", "zg", "zh", "zi", "zj", "zk", "zl", "zm", "zn", "zo", "zp", "zq", "zr", "zs", "zt", "zu", "zv", "zw", "zx", "zy", "zz".
Curitiba, 16 de abril de 2024
NORTON LUIZ BARTOLAMEI - PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 90004/2024

Última atualização 16/04/2024

Local: Maringá/PR Órgão: ESTADO DO PARANA Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2024 08:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/04/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000944/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para realizar a afação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP

Informação complementar:

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.135,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Afação de Ferramenta	209	R\$ 15,00	R\$ 3.135,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

at@ps.zpej.tjpr.com.br

0800 078 0801

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano XII

Edição nº 1929

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 COMPRASGOV Nº 90015/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 02 de maio de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites

www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASGOV Nº 90004/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90004/2024 e seus Anexos.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:

DE: 16/04/2024, a partir das 09h.

ATÉ: 18/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: 19/04/2024, das 08h às 14h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASGOV Nº 90005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde

do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90004/2024 e seus Anexos.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:

DE: 16/04/2024, a partir das 09h.

ATÉ: 18/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: 19/04/2024, das 08h às 14h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 COMPRASGOV 007/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 004/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 029/2024, conforme abaixo descrito:

Objeto: Inscrição e participação na 1ª Conferência de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos.

Favorecido: IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Valor Total: R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 004/2024.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 16 de abril de 2024.

ADEMIR LUÍZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

Pregão nº 03/2023

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.700.763/0001-48.

Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados nos setores de limpeza e de odontologia do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 004/2024-GER de 25/03/2024.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br